

Município: **Figueira de Castelo Rodrigo**

NUTS III: **Beiras e Serra da Estrela**

NUTS II: **Centro**

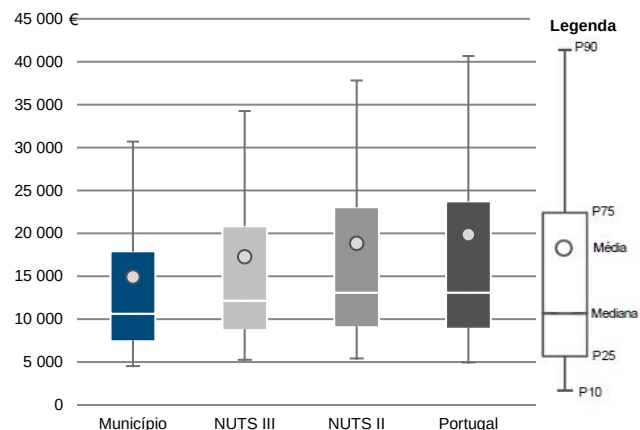
Informação do Município (2021)

Agregados Fiscais (Nº): 2 604

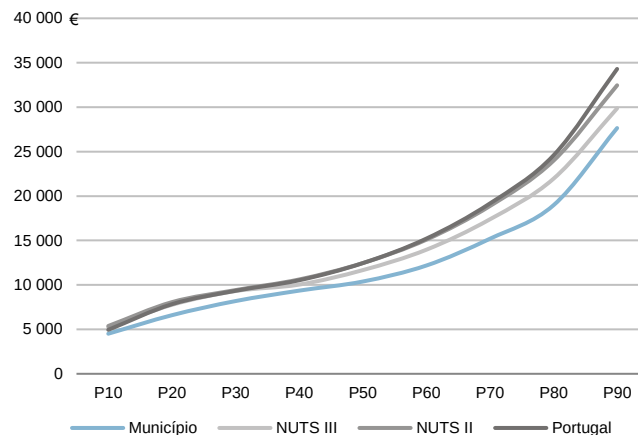
Rendimento bruto (milhares €): 38 883

Rendimento bruto deduzido do IRS liquidado (milhares €): 35 747

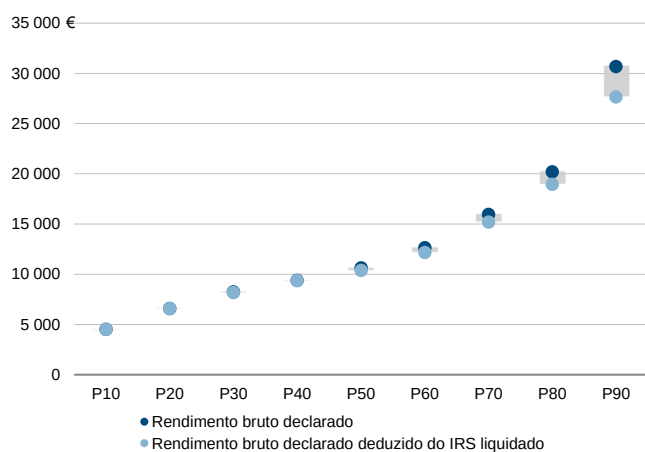
Média e percentis de rendimento bruto declarado por agregado fiscal, 2021



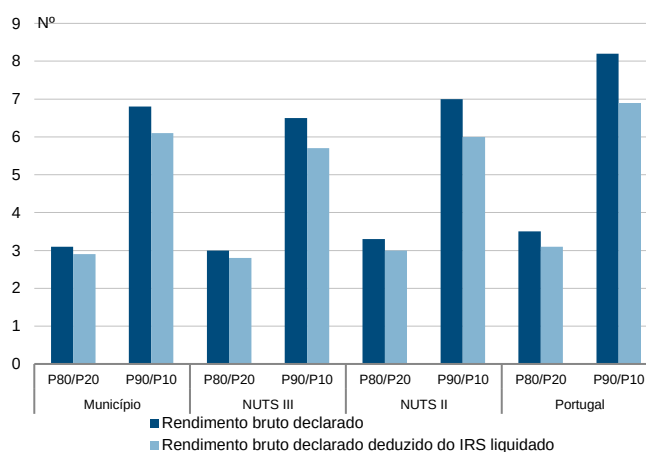
Percentis de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por agregado fiscal, 2021



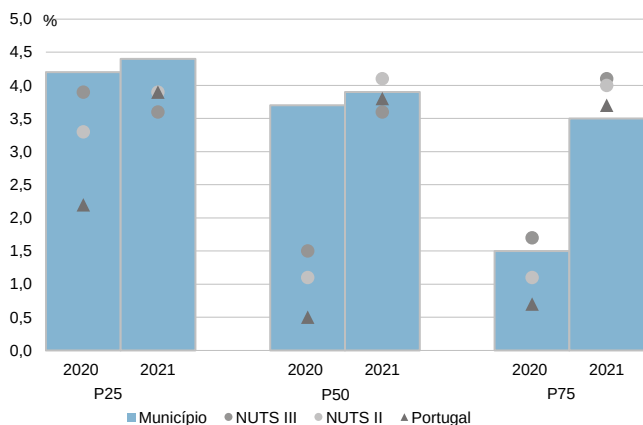
Percentis de rendimento bruto declarado e do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por agregado fiscal, 2021



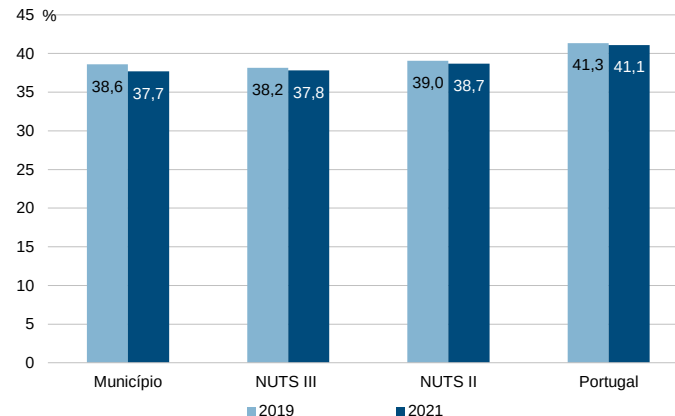
Rádios de desigualdade do rendimento bruto declarado e do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por agregado fiscal, 2021



Taxa de variação anual dos percentis do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por agregado fiscal, 2020 - 2021



Coefficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por agregado fiscal, 2019 e 2021



Município: **Figueira de Castelo Rodrigo**

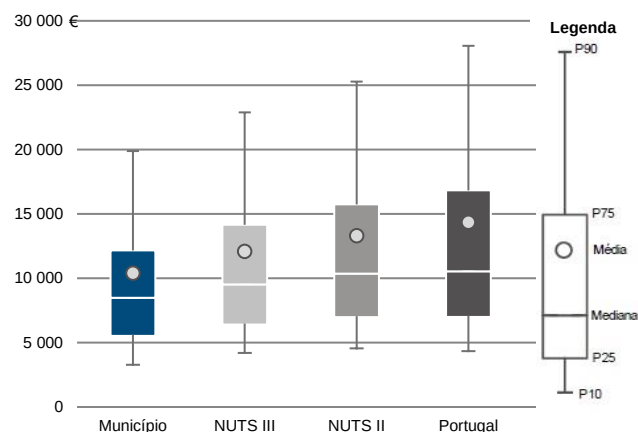
NUTS III: **Beiras e Serra da Estrela**

NUTS II: **Centro**

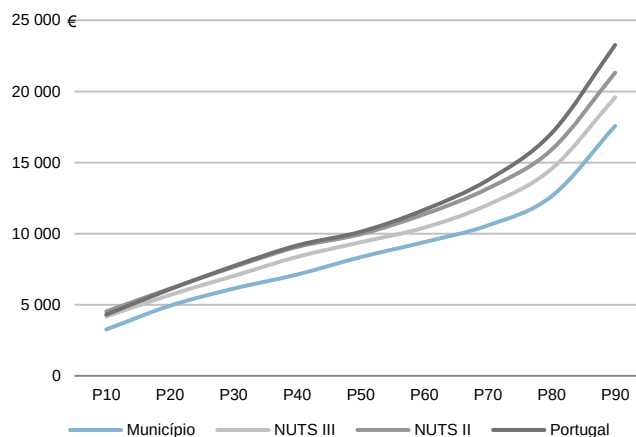
Informação do Município (2021)

Sujeitos Passivos (N°): 3 737 Rendimento bruto (milhares €): 38 883 Rendimento bruto deduzido do IRS liquidado (milhares €): 35 747

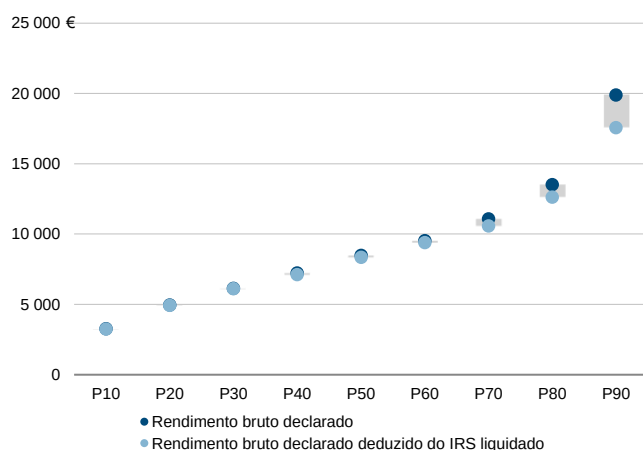
Média e percentis de rendimento bruto declarado por sujeito passivo, 2021



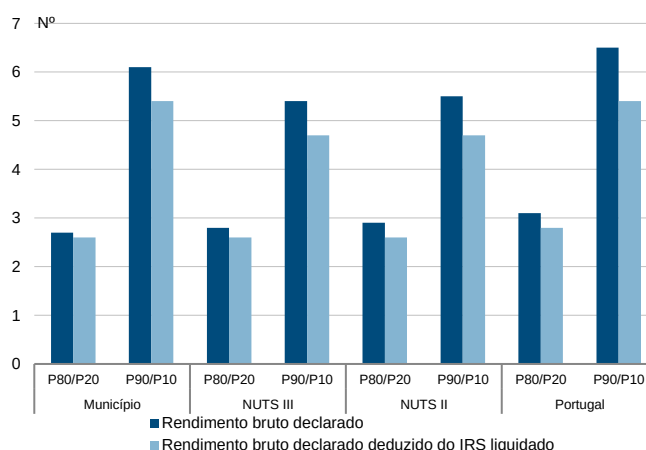
Percentis de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2021



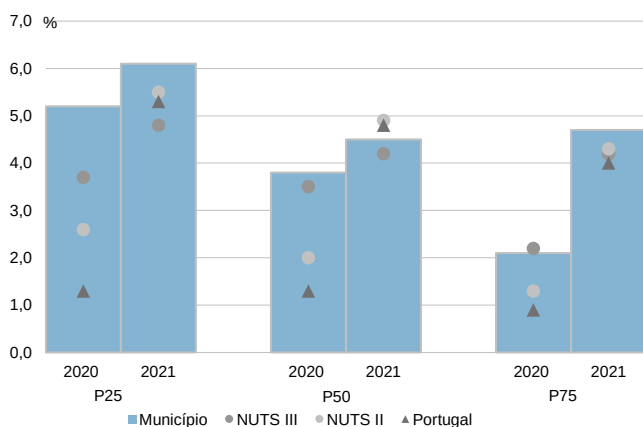
Percentis de rendimento bruto declarado e do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2021



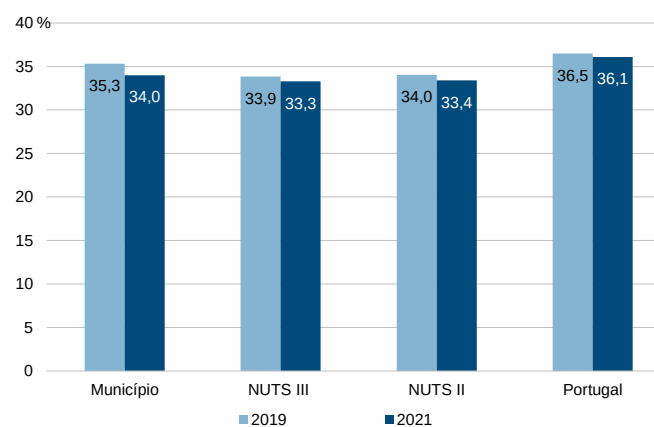
Rádios de desigualdade do rendimento bruto declarado e do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2021



Taxa de variação anual dos percentis do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2020 - 2021



Coefficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2019 e 2021



Nota técnica

Toda a informação aqui divulgada foi disponibilizada pelo INE em 25/07/2023, podendo ser consultada na publicação Estatísticas do rendimento ao nível local – Indicadores de rendimento declarado no IRS, que se insere no espaço do Portal [STATSLAB – Estatísticas em desenvolvimento](#). As estatísticas apresentadas neste espaço distinguem-se por duas características: i) inserem-se em projetos de novos produtos estatísticos que ainda não foram inteiramente completados e, contudo; ii) expressam já informação que se pode revelar útil para a análise económica e social.

As 'Estatísticas de Rendimento ao nível local' têm como âmbito geográfico o país sendo a unidade estatística observada o agregado fiscal e a população alvo os agregados fiscais com rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado maior que zero.

Estas estatísticas resultam do aproveitamento de fontes administrativas, nomeadamente a informação da Nota de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3), obtidos da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ao abrigo de um protocolo celebrado com o INE.

Os resultados apresentados têm por base os valores do 'Rendimento bruto declarado', do 'IRS liquidado' e da variável derivada 'Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado', **por agregado fiscal (1ª ficha) e sujeito passivo (2ª ficha)**:

- Rendimento bruto declarado - Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas, para as restantes categorias;
- IRS liquidado - Valor do imposto que corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efetuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta.

Uma vez que a Nota de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3) não permite a distinção entre os rendimentos dos sujeitos passivos A e B, na apresentação de resultados por sujeito passivo assumiu-se uma distribuição uniforme dos rendimentos do agregado fiscal. Esta opção teve por base uma análise de sensibilidade dos resultados a várias hipóteses de trabalho. Teve igualmente em conta o estipulado no art.º 69 do Código do IRS - Quociente familiar, que determina que, aos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens ou unidos de facto, desde que optem pela tributação conjunta, são aplicáveis as taxas correspondentes ao rendimento coletável dividido por dois.

O valor anual do rendimento bruto declarado abrange exclusivamente os rendimentos declarados e que constituem a base de incidência do imposto: Rendimentos do trabalho dependente (Categoria A), empresariais e profissionais (Categoria B), de capitais (Categoria E), prediais (Categoria F), incrementos patrimoniais (Categoria G) e pensões (Categoria H).

Com base no 'Rendimento bruto declarado' e no 'Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado' por agregado fiscal e por sujeito passivo são apurados os seguintes parâmetros estatísticos para a caracterização da distribuição do rendimento:

- Rácio P80/P20: indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, expresso pelo número de vezes que o rendimento da unidade de análise (agregado fiscal ou sujeito passivo) situada no percentil 80 é superior ao rendimento da unidade de análise do percentil 20;
- Rácio P90/P10: indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, expresso pelo número de vezes que o rendimento da unidade de análise (agregado fiscal ou sujeito passivo) situada no percentil 90 é superior ao rendimento da unidade de análise do percentil 10;
- Coeficiente de Gini: indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todas as unidades de análise - agregado fiscal ou sujeito passivo - têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se concentra numa única unidade de análise).

Procurando assegurar a robustez dos resultados apresentados e evitar uma excessiva granularidade da informação eventualmente indiciadora de situações individuais, os indicadores são apresentados para os municípios cuja população alvo compreende um número mínimo de 2 mil sujeitos passivos, sendo em consequência, excluídos 10 municípios: Corvo, Barrancos, Lajes das Flores, Alvito, Santa Cruz das Flores, Porto Moniz, Mourão, Penedono, Alcútem e Monforte.

Para melhor compreensão da informação disponibilizada, sugere-se a consulta da publicação Estatísticas do rendimento ao nível local – Indicadores de rendimento declarado no IRS: Guia de leitura dos resultados, Nota técnica detalhada e Conceitos.

Se necessitar de algum esclarecimento sobre os dados apresentados, por favor contacte o Serviço de Apoio ao Utilizador através do e-mail: info@ine.pt.